

Multi




QUALIDADE DE
IMAGEM UHD
Transporte-se
para a cena



 **Dolby**
AUDIO

 **Ok Google**

 **amazon alexa**

TV 55" Smart UHD 4K

Entretenimento e conectividade incomparáveis

55UF8G



Cores mais vivas



Bluetooth - conecte
fone de ouvido ou caixa
de som sem fio



Assistente de voz
inteligente, acesso
qualquer conteúdo
falando

Conteúdo da embalagem:

- Suporte para mesa
- Controle remoto
- Baterias/Pilhas (opcional)
- Cabo de energia Plug NBR14136
- Guia rápido/manual em português
- Cabo HDMI (opcional)

FABRICANTE	MULTILASER
MODO ECONOMIA DE ENERGIA	SIM
SUPOORTE A TV DIGITAL (DTV)	SIM
DESIGN	PLANA SLIM
TELA	LED IPS 55" UHD (4K) 3840 x 2160
TAXA DE ATUALIZAÇÃO	60Hz
TECNOLOGIA SMART	SIM, interface em Português
VESA	200 X 200
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° / V:178°
BRILHO	240 nits
CONTRASTE	1.200:1
CORES	16.7M
CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	SIM
RECURSO DE VÍDEO:	HLG (Hybrid Log Gamma); Dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com Smartphones, computadores e tablets;

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SELO PROCEL NÍVEL A
WI-FI 5 E BLUETOOTH v5.0	802.11ac (2.4GHz / 5GHz)
SUPOORTE HDR	HDR10
GPU	Quad-Core
ALTO-FALANTE	2x 10WRMS
DIMENSÕES DO PRODUTO	1226*69.8*711,5 MM
PESO E COR	11,5kG / PRETO
CONSUMO MÉDIO / STANDBY	138W / <0,5W
TENSÃO	BIVOLT (100/240V 50/60hz)
CONEXÕES	1x entrada AV-in; 1x entrada RF; 1x P2; 2x USB; 1x RJ45; 1x Optical; 3x HDMI 2.0 (1x HDMI recursos ARC)
OUTROS RECURSOS	•Recursos de inteligência artificial; •Google Assistente, •Amazon Alexa e •Apple Home Kit; •Recursos de reconhecimento de voz; •Conexão SEM FIO

DECLARAÇÃO

O Grupo Multi S/A informa que, no momento, o modelo de TV TL061M está sem saldo de estoque e sem previsão de fabricação para os próximos meses. No entanto, visando atender às necessidades de nossos clientes, estamos produzindo o modelo 55UF8G como alternativa.

Agradecemos a compreensão de nossos parceiros e consumidores e seguimos comprometidos em oferecer produtos de qualidade.

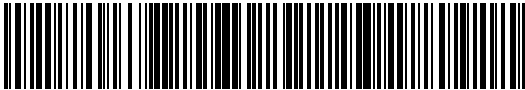
São Paulo, 16 de junho de 2025.

GRUPO
MULTI S
A:5971755
3000617
Grupo Multi S/A

Assinado digitalmente
por GRUPO MULTI S
A:59717553000617
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Localização:



RECEBEMOS DE GRUPO MULTI S.A - EVADIM OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.160,00 DESTINATÁRIO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA-ES	NF-e Nº. 000.002.160 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRUPO MULTI S.A - EVADIM AV BURITI, 2350 DISTRIT INDUSTRIAL I - 69075-903 MANAUS - AM Fone/Fax: 36168600	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.160 Série 005 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1325 0859 7175 5300 1699 5500 5000 0021 6019 2406 2624 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab.ent.des.cnt.ord.adq.orig.vnd.ord.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253312292170 - 07/08/2025 07:33:09		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062009885	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20520401	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 59.717.553/0016-99	CNPJ / CPF 59.717.553/0016-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AMENA CLIMATIZACAO LTDA		46.368.367/0001-63	07/08/2025
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20	BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	CEP 29161-389	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SERRA	UF ES	FONE / FAX 34414050	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 084022000	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA		09.577.927/0002-44	
ENDEREÇO UNID QUARTEL GENERAL DO EXRCITO, SN - BLOCO J PAVMTO2	BAIRRO / DISTRITO SMU - SETOR MILITAR URBANO	CEP 70630-901	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE / FAX 34156862	

FATURA / DUPLICATA			
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 06/09/2025	Venc. 06/10/2025	Venc. 05/11/2025	Venc. 05/12/2025
Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
9.160,00	1.099,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		0-Por conta do Rem				59.717.553/0006-17
ENDEREÇO RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 382		MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2513474170045		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
55UF8G	TV 55 POLEGADAS 4K GOOGLE TV MULTI	85287200	4/00	6118	PEC	5.0000	1.832,0000	9.160,00	0,00	9.160,00	1.099,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LEI COMPLEMENTAR N 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 // Decreto 7212 art. 82 inciso 2 // Nao ha incidencia do IPI por conta dos dispositivos do Decret // o Lei n 288 67. // PIS E COFINS TRIBUTADO ALIQ. MONOFASICA CONF. ART. 3 // II DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. // entrega na Quadra QRSN , nº 1618, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP70630-509. Conjunto 3 - das 09:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h (Seg aqui) das 08:00 às 11:30h (sex) Telefone: (61)3415-5443/5685/6074/5423Administração do SMU - Almoxarifado. (61) 3415-6160. // ENDEREÇO DE ENTREGA: AV OITOCENTOSSN SALA 09 MD 01 G20 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA / ES 29161389 / Ord. Venda: 0003104848 /Faturamento: 0093785636 / OC: P16545 / SL: q3jq8dez0dg-9541182-15259530 /BP: 0002096392 // FORNECIMENTO DE MERCADORIA A TÍTULO DE DESCONTO INCONDICIONAL, CONFORME MENCIONADO EM CONTRATO // CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. PORTAL CONTAS A RECEBER: HTTPS://PORTALDECHAMADOS.REFINED.SITE . PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO EM CASO DE NÃO RECEBER O BOLETO ATÉ O VENCIMENTO ACESSE O ENDEREÇO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2 VIA RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL 13/12. // PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COM O SAC (011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR (011) 3616-8604 // Modalidade de Internação - DCI Individual - IN RFB 242/2002 // Modalidade de Internação - DCI Mensal - IN RFB 242/200 LEI COMPLEMENTAR N 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 Decreto 7212 art. 82 inciso 2 Nao ha incidencia do IPI por conta dos dispositivos do Decret o Lei n 288 67. PIS E COFINS TRIBUTADO ALIQ. MONOFASICA CONF. ART. 3 II DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Email do Destinatário: financeiro@lojasmg.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE GIGA IND.E COM.PROD.SEG.ELETRONICA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.852,22 DESTINATÁRIO: AMENA CLIMATIZCAO LTDA - AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA-ES		NF-e Nº. 000.028.182 Série 014
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GIGA IND.E COM.PROD.SEG.ELETRONICA AV BURITL, 2350 - BLOCO G/2 DISTRIT INDUSTRIAL I - 69075-903 MANAUS - AM Fone/Fax: 36168600	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab.ent.des.cnt.ord.adq.orig.vnd.ord.	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253122212834 - 28/02/2025 11:39:04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062009885	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20520401	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 17.122.802/0001-77	CNPJ / CPF 17.122.802/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AMENA CLIMATIZCAO LTDA		46.368.367/0001-63	28/02/2025
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20	BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	CEP 29161-389	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SERRA	UF ES	FONE / FAX 34414050	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 084022000	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JABORANDI		52.382.702/0001-80	
ENDEREÇO R ANTONIO BRUNO, 466	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14775-000	
MUNICÍPIO JABORANDI	UF SP	FONE / FAX 33479999	

FATURA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 30/03/2025	Venc. 29/04/2025
Valor R\$ 1.426,11	Valor R\$ 1.426,11

BASE DE CÁLC. DO ICMS 2.852,22	VALOR DO ICMS 342,27	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 2.852,22
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	V. TOTAL DA NOTA 2.852,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		0-Por conta do Rem				59.717.553/0006-17
ENDEREÇO RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 382		MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2513474170045		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,200	PESO LÍQUIDO 25,220	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TL061M	TV 55 POL DLED 4K ANDROID MULTILASER LEI COMPLEMENTAR N 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 Decreto 7212 art. 82 inciso 2 // COFINS nao cumulativa Lei 10.833 2003 PIS PASEP nao cumulativa lei 10.833 2003 PIS PASEP nao cumulativa lei 10.637 2002	85287200	4/00	6118	PEC	2.0000	1.426,1100	2.852,22	0,00	2.852,22	342,27		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ENTREGA NA RUA JUSTINO FAZUOLI NO 405 CENTRO JABORANDISP CEP14775-000 AOLEI COMPLEMENTAR N 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 // Decreto 7212 art. 82 inciso 2 // COFINS nao cumulativa Lei 10.833 2003 // PIS PASEP nao cumulativa lei 10.637 2002 // ENDEREÇO DE ENTREGA: AV OITOCENTOS SN SALA 09 MD 01 G20 SALA 09 MD 01 // LADO DA ESCOLA OLINTO. // G20 TERMINAL / INTERMODAL DA SERRA SERRA ES 29161389 // Ord. Venda: 0002670430 /Faturamento: 0093236522 / OC: P14589 / SL: qbd6g8deb3hc-9129061-14788229 /BP: 0002096392 // FORNECIMENTO DE MERCADORIA A TÍTULO DE DESCONTO INCONDICIONAL, CONFORME MENCIONADO EM CONTRATO // CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. PORTAL CONTAS A RECEBER: HTTPS://PORTALDECHAMADOS.REFINED.SITE . PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO EM CASO DE NÃO RECEBER O BOLETO ATÉ O VENCIMENTO ACESSE O ENDEREÇO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/ REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2 VIA RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL 13/12. // PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COM O SAC (011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR (011) 3616-8604 // Modalidade de Internação - DCI Mensal - IN RFB 242/2002 // MERCADORIAS SERÃO RETIRADAS DO DEPOSITO FECHADO, NA RUA ARUANÁ 250 - GLPII e III - DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS/AM, CEP:69075-040, INSCRIÇÃO ESTADUAL 080003923 E CNPJ 17.122.802/0004-10 Email do Destinatário: financeiro@lojasmg.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



ADVOGADOS

AOS CUIDADOS DO(A) MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL

Pregão eletrônico nº 05/2025

Contrato nº 070/2025

Empenho nº 00070/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. PEDIDO DE SUSPENSÃO ATÉ O JULGAMENTO

Inicialmente, cabe destacar que, conforme será exposto a seguir, torna-se imprescindível a suspensão da execução contratual até o julgamento do pedido, assim como a devida comunicação a todos os órgãos e/ou secretarias participantes.

2. DOS FATOS

A presente peça tem por finalidade esclarecer os motivos que ensejaram a morosidade na entrega dos objetos, bem como, apresentar medidas alternativas para resolução do conflito de forma célere e amigável.

Inicialmente, é imperioso destacar que, à época da participação no certame, a empresa detinha plena capacidade de adimplir com os termos inicialmente avençados, inclusive possuindo em estoque o modelo originalmente ofertado. No entanto, transcorridos cerca de quatro meses até a emissão do empenho, tornou-se necessário realizar nova aquisição diretamente junto à fábrica, a qual, por sua vez, informou a indisponibilidade do modelo TL061M.

Diante disso, mostra-se necessário o deferimento dos pedidos que serão apresentados a seguir, de forma a viabilizar a continuidade da execução contratual e a entrega dos televisores, conforme pactuado.



ADVOGADOS

3. DA TROCA DE MODELO

Conforme anteriormente destacado, assim que recebeu o empenho, a empresa protocolou o pedido diretamente junto à fábrica, a fim de atender à Administração Pública, no entanto, a tentativa foi frustrada, diante da indisponibilidade do produto originalmente ofertado. Em contrapartida, por meio de declaração emitida pela própria fabricante, foi indicado um modelo substituto, conforme demonstrado abaixo:

DECLARAÇÃO

O Grupo Multi S/A informa que, no momento, o modelo de TV TL061M está sem saldo de estoque e sem previsão de fabricação para os próximos meses. No entanto, visando atender às necessidades de nossos clientes, estamos produzindo o modelo 55UF8G como alternativa.

Agradecemos a compreensão de nossos parceiros e consumidores e seguimos comprometidos em oferecer produtos de qualidade.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

GRUPO Assinado digitalmente
por GRUPO MULTI S
MULTI S A:59717553000617
A:5971755 Ração: Em nome
autêntico
3000617 documento
Grupo Multi S/A Localização:

Frente a essa situação, é imperioso a troca de modelo conforme a tabela abaixo:

ITEM	MARCA ANTIGA	MARCA NOVA
5	MULTILASER TL061	MULTILASER 55UF8G
 <p>Conteúdo do embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para mesa• Controle remoto• Baterias/Pilhas (opcional)• Cabo de energia Plug NBR14136• Guia rápido/manual em português• Cabo HDMI (opcional)		



ADVOGADOS

Existe possibilidade de substituição de modelo/marca em casos específicos, nesse sentido entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.” (cf. in Sistema de registro de preços Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530)

Analogicamente, pode-se analisar, ainda, o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

“É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração
Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.”(g. n.)

Apesar de não se tratar especificamente sobre a troca de modelo/marca após a adjudicação do objeto, tal entendimento deixa explícito o fato de, caso isso seja vantajoso para a Administração, autorizar a respectiva troca por produto equivalente.

Portanto, é cristalino o direito da empresa em substituir a marca do produto, conforme anteriormente requerido, tendo em vista que a qualidade e as características de ambos são equivalentes, não havendo qualquer prejuízo à Administração.

Sendo assim, comprovada a possibilidade jurídica do pedido, o atendimento das especificações contidas em edital e a falta de motivos que desautorizem este, requer-se que seja deferida a troca de marca dos produtos e o reinício do prazo de entrega contado a partir do aceite do presente requerimento.



ADVOGADOS

Juntamente com a troca de marca, faz-se necessário o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme será exposto a seguir.

4. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ante a solicitação inicialmente elencada, passa-se a expor os fatos que ensejaram além da troca, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o item

A justificativa se dá por conta de que a requerente não conseguirá manter os termos da proposta inicial, devido a indisponibilidade dos produtos inicialmente acordados, conforme se comprovou na declaração recente da fabricante Multilaser.

É certo afirmar que todas as relações de comércio e produção de bens e materiais, sofrem os efeitos, bem como, as incertezas sobre as condições futuras, faz com que seja impossível o gestor médio identificar todas as variações possíveis, assim como se torna impossível ter noção em qual momento determinado produto terá sua demanda aumentada ou diminuída.

O único ponto chave é que a base de preço de mercado do novo produto é superior ao antigo. Diante disso, frente a elevação na oneração dos custos, faz-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, para que as margens iniciais com o novo item se mantenham com a realidade atual. Para tanto, apresenta-se o cálculo abaixo:

SITUAÇÃO INICIAL											
Item	Descrição	Custo Antigo (CA)	Prova	Valor Venda (VV)	Lucro Bruto	Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI)	Débito ICMS (12% sobre a venda) (DI)	Tributos Federais (CSLL, COFINS, PIS, IRPJ) - 5,93% sobre o valor da venda (TF)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Difal	Lucro Líquido
5	Smart TV 55" LED, Wi-fi Bluetooth – 3 HDMI 1 USB.	R\$ 1.426,11		R\$ 2.109,97	R\$ 683,86	R\$ 171,13	R\$ 253,20	R\$ 125,12	R\$ 63,30	R\$ 168,80	R\$ 244,58

SITUAÇÃO ATUAL											
Item	Descrição	Custo Novo (CN)	Prova	Valor Venda (VV)	Lucro Bruto	Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI)	Débito ICMS (12% sobre a venda) (DI)	Tributos Federais (CSLL, COFINS, PIS, IRPJ) - 5,93% sobre o valor da venda (TF)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Difal	Lucro Líquido
5	Smart TV 55" LED, Wi-fi Bluetooth – 3 HDMI 1 USB.	R\$ 1.832,00		R\$ 2.109,97	R\$ 277,97	R\$ 219,84	R\$ 253,20	R\$ 125,12	R\$ 63,30	R\$ 168,80	R\$ - 112,60



ADVOGADOS

SITUAÇÃO COM REEQUILIBRIO											
Item	Descrição	Custo Novo (CN)	Prova	Valor Reequilibrado	Lucro Bruto	Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI)	Débito ICMS (12% sobre a venda) (DI)	Tributos Federais (CSLL, COFINS, PIS, IRPJ) - 5,93% sobre o valor da venda (TF)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Difal	Lucro Líquido
5	Smart TV 55" LED, Wi-fi Bluetooth - 3 HDMI 1 USB.	R\$ 1.832,00		R\$ 2.612,55	R\$ 780,55	R\$ 219,84	R\$ 313,51	R\$ 154,92	R\$ 78,38	R\$ 209,00	R\$ 244,58

Para comprovar o drástico aumento, a empresa junta as notas fiscais comparando o preço anterior e o custo atual:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO										
GIGA IND.E COM.PROD.SEG.ELETRONICA AV BURITI, 2350 - BLOCO G/2 DISTRIT INDUSTRIAL I - 69075-903 MANAUS - AM Fone/Fax: 36168600		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.028.182 Série 014 Folha 1/1		1325 0217 1228 0200 0177 5501 4000 0281 8215 4696 3612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab.ent.des.cnt.ord.adq.orig.vnd.ord.				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253122212834 - 28/02/2025 11:39:04										
ENSCRIÇÃO ESTADUAL	ENSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF											
062009885	20520401		17.122.802/0001-77											
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO										
AMENA CLIMATIZCAO LTDA		46.368.367/0001-63		28/02/2025										
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP										
AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20		TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		29161-389										
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA/ENTRADA										
SERRA		ES		34414050										
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		ENSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF										
MUNICÍPIO DE JABORANDI		52.382.702/0001-80												
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP										
R ANTONIO BRUNO, 466		CENTRO		14775-000										
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX										
JABORANDI		SP		33479999										
FATURA / DUPLICATA														
Num.	001	Num.	002											
Venc.	30/03/2025	Venc.	29/04/2025											
Valor	R\$ 1.426,11	Valor	R\$ 1.426,11											
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
2.852,22	342,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852,22							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852,22							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF				
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		0- Por conta do Rem						MG		59.717.553/0006-17				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		ENSCRIÇÃO ESTADUAL								
RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 382		EXTREMA		MG		2513474170045								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
1				30,200	25,220									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
TL061M	TV 55 POL DLED 4K ANDROID MULTILASER LEI COMPLEMENTAR N 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 Decreto 7212 art. 82 inciso 2 COFINS nao cumulativa Lei 10.833 2003 PIS PASEP nao cumulativa lei PIS 10.637 2002	85287200	4/00	6118	PEC	12,9000	1.426,1100	2.852,22	0,00	2.852,22	342,27		12,00	



ADVOGADOS

Multilaser 55UF8G:

DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL AMENA CLIMATIZACAO LTDA		CNPJ / CPF 46.368.367/0001-63	DATA DA EMISSÃO 07/08/2025											
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, SN - SALA 09 - MD 01 - G20		BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	CEP 29161-389											
MUNICÍPIO SERRA		UF ES	FONE / FAX 34414050											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 084022000	HORA DA SAÍDA/ENTRADA											
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA														
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA		CNPJ / CPF 09.577.927/0002-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
ENDEREÇO UNID QUARTEL GENERAL DO EXRCITO, SN - BLOCO J PAVMTO2		BAIRRO / DISTRITO SMU - SETOR MILITAR URBANO	CEP 70630-901											
MUNICÍPIO BRASÍLIA		UF DF	FONE / FAX 34156862											
FATURA / DUPLICATA														
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004											
Venc. 06/09/2025	Venc. 06/10/2025	Venc. 05/11/2025	Venc. 05/12/2025											
Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00	Valor R\$ 2.290,00											
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
9.160,00	1.099,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		FRETE 0- Por conta do Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ / CPF 59.717.553/0006-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
ENDEREÇO RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 382		MUNICÍPIO EXTREMA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 2513474170045								
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPT
55UF8G	TV 55 POLEGADAS 4K GOOGLE TV MULTI	85287200	4/00	6118	PEC	5,0000	1.832,0000	9.160,00	0,00	9.160,00	1.099,20		12,00	

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).

O reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei n. 14.133/2021, artigo 107, 104, §§ 1º e 2º - modificação unilateral do contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 124 e 133, I. A Constituição Federal de 1988 assegura:

“Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o



ADVOGADOS

qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifou-se).

Ao prever que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta”, procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta e, havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 124, d da Lei n. 14.133/21, pode ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. Este é o caso dos autos.

Por todo exposto, a análise e posterior deferimento do pedido de reequilíbrio sobre o contrato e o empenho, é imperioso.

5. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- a) Receber o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca do item 5 (televisor de 55 polegadas), com base no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, julgando-o procedente.
- b) Não sendo o entendimento pela concessão do reequilíbrio, requer-se a formalização da negativa devidamente justificada.
- c) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e da Advogada Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.
- d) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 8 de agosto de 2025.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

Acompanhamento pedido ref. ao Empenho nº 00070/2025 Pregão eletrônico nº 5/2025 - Nº Interno P323324 - 9788815

1 mensagem

Acompanhamento - Produção - Sandi e Oliveira Advogados <acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br> 25 de agosto de 2025 às 06:22

Responder a: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br

Para: sec.edupi@gmail.com, cplprincesa2025@gmail.com, pm.isabel@hotmail.com

Prezados solicito informações sobre o andamento do julgamento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Empenho nº 00070/2025 Pregão eletrônico nº 5/2025, da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ 46.368.367/0001-63), enviado no dia 8 de agosto de 2025 através do e-mail sec.edupi@gmail.com, cplprincesa2025@gmail.com, pm.isabel@hotmail.com. Caso haja dúvidas sobre de qual assunto se trata a peça pode ser acessada no seguinte link:

<https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos/9788815/395984>

Aguardo Retorno!



BRUNA OLIVEIRA
OAB/SC 42.633 | OAB/RS nº 114449A | OAB/PR nº 101184A

✉ bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
☎ (49) 99827-0545
☎ (49) 3191-2052 e (49) 3191-2053
📍 Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01, São Cristóvão - Lages/SC

**Aviso**

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidencial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.